

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE RENOVAÇÃO AO PEIES III
Edital 005/2009 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 25 de maio a 15 de julho de 2009, estarão abertas as renovações das inscrições III ao Programa de Ingresso ao Ensino Superior (PEIES), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, em sua Sessão 525ª, de 1º.6.98.

Serão destinadas ao PEIES 2009, conforme aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, na Sessão 699ª, de 27.4.2007, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso da UFSM oferecido em 2010.

A classificação dos Alunos-Candidatos será feita mediante a realização de três provas. O Aluno-Candidato proveniente do Ensino Médio regular de três anos completos ou equivalente realizará as Provas de Acompanhamento na 1ª, 2ª e 3ª séries; o Aluno-Candidato proveniente de Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio) realizará as Provas de Acompanhamento no 1º, 2º e 4º anos.

1 - RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A renovação da inscrição III/2009 será realizada em quatro etapas: processo inicial de renovação da inscrição III; pagamento do boleto bancário; opção de curso e de local para realização da Prova de Redação; impressão da Ficha de Renovação da Inscrição III/2009.

1.1- Processo inicial de renovação da inscrição III

1.1.1- Pode renovar a inscrição ao PEIES III/2009 o Aluno-Candidato que realizou a Prova de Acompanhamento II e que está matriculado na 3ª série do Ensino Médio regular de três anos completos ou equivalente ou no 4º ano do Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio).

1.1.2- Antes de iniciar o processo de renovação da inscrição III, o Aluno-Candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, a fim de evitar erro de preenchimento.

1.1.3- A renovação da inscrição III será realizada no site da COPERVES (www.coperves.com.br), seção PEIES 2009, no período de 25 de maio a 15 de julho de 2009.

1.1.4- Para acessar a página de renovação da inscrição III, o Aluno-Candidato utilizará seu número de inscrição e a data de nascimento.

1.1.5- Ao acessar a página de renovação da inscrição III, deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.1.6- Deverá informar um apelido e uma senha, que serão utilizados posteriormente.

1.1.7- Antes de continuar o processo, visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, RG, data de nascimento, cidade de prova e apelido. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.8- Após esse procedimento, deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, composto de duas vias.

1.1.9- Caso não tenha visualizado na tela de seu computador o boleto bancário, o processo NÃO se completou, e a COPERVES NÃO recebeu os dados. Por esse motivo, será necessário realizar novo processo de renovação da inscrição.

1.1.10- Concluída essa etapa, não poderá fazer alterações, devendo aguardar a publicação da Listagem Provisória dos Inscritos.

1.2- Pagamento do boleto bancário

1.2.1- De posse do boleto bancário, composto de duas vias, o Aluno-Candidato deverá dirigir-se a uma agência bancária ou a uma casa lotérica e efetuar o pagamento da renovação da inscrição III no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Deverá, então, receber do caixa da agência bancária ou da casa lotérica uma via do boleto bancário autenticada ou anexada de comprovante de pagamento.

1.2.2- A homologação da renovação da inscrição III está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. A compensação do pagamento deve acontecer até as 24h do dia 15 de julho de 2009.

1.2.3- Não cabe à agência bancária ou à casa lotérica nenhuma responsabilidade pela homologação da renovação da inscrição III.

1.2.4- O valor pago como taxa de renovação da inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

1.2.5- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala.

1.3- Opção de curso e de local para realização da Prova de Redação

1.3.1- Em data a ser divulgada, a COPERVES disponibilizará no site www.coperves.com.br Norma Complementar contendo a relação de cursos de graduação oferecidos pela UFSM em 2010 e de Cidades-Polo onde será realizada a 2ª Fase da Prova de Acompanhamento III do PEIES (Prova de Redação).

1.3.2- Para fazer a opção de curso e escolher a Cidade-Polo onde realizará a Prova de Redação, caso seja selecionado, o Aluno-Candidato deverá acessar o site da COPERVES, seção PEIES 2009, link Opção de curso, digitar seu apelido e senha e preencher os dados solicitados.

1.4- Impressão da Ficha de Renovação da Inscrição III/2009

1.4.1- A partir da divulgação da Listagem Definitiva dos Inscritos, dia 27 de novembro de 2009, o Aluno-Candidato deverá acessar o site da COPERVES, seção PEIES 2009, clicar em Impressão da Ficha, digitar seu apelido e senha e imprimir a Ficha de Renovação da Inscrição III/2009. Não é necessário anexar o boleto bancário ou o comprovante de pagamento.

1.4.2- Na Ficha de Renovação da Inscrição III/2009, deverá OBRIGATORIAMENTE grampear uma fotografia 5 x 7, datada a partir de janeiro de 2009. Essa Ficha ficará em poder do Aluno-Candidato até o dia 13 de dezembro de 2009, quando deverá apresentá-la à comissão fiscal.

2 - ANULAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO III/2009

2.1- Será anulada a renovação da inscrição III, quando

- ocorrer devolução do cheque referente ao pagamento da taxa de renovação da inscrição;
- não houver o pagamento da taxa de renovação da inscrição;
- não houver, em caso de agendamento, a compensação do valor da taxa de inscrição até as 24h do dia 15 de julho de 2009.
- o candidato não realizar sua opção de curso e não escolher o local para realização da Prova da Redação no prazo previsto.

3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- O Aluno-Candidato deverá informar, no processo inicial de renovação da inscrição, se possui necessidades especiais e se precisa de atendimento específico no dia da Prova de Acompanhamento III/2009.

3.2- O Aluno-Candidato com necessidades especiais deverá, para garantir o atendimento a que tem direito, encaminhar à COPERVES, até o final do período de renovação da inscrição (15 de julho de 2009), os seguintes documentos:

- Requerimento que contenha qualificação completa; necessidade de prova ampliada, de prova em braile, em LIBRAS ou em outra condição especial; necessidade de tempo adicional, com justificativa por meio de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.3- A COPERVES somente aceitará os documentos descritos no item 3.2 via Correio, com data de postagem até 15 de julho de 2009, ou diretamente em sua sede, no Campus da UFSM.

3.4- O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

3.5- O Aluno-Candidato que não atender ao solicitado no item 3.2 deste Edital não será considerado pessoa com necessidades especiais e não terá as prerrogativas referentes à sua condição.

3.6- Após o prazo de renovação da inscrição (15 de julho de 2009), não será realizada a inclusão de Aluno-Candidato na Lista Especial de pessoas com necessidades especiais.

4- LISTAGENS

4.1- A COPERVES divulgará, no dia 03 de agosto de 2009, a Listagem Provisória dos Inscritos, que será afixada, em local visível, nas Escolas Participantes do PEIES e disponibilizada na Internet (www.coperves.com.br).

4.2- A COPERVES divulgará, no dia 27 de novembro de 2009, a Listagem Definitiva dos Inscritos, que será afixada, em local visível, nas Escolas Participantes do PEIES e disponibilizada na Internet (www.coperves.com.br).

5- ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1- Na Listagem Provisória dos Inscritos, publicada em 03 de agosto de 2009, o Aluno-Candidato poderá conferir seus dados e realizar possíveis alterações até 15 de setembro de 2009.

5.2- Para fazer alterações nas informações, deverá acessar o site da COPERVES (www.coperves.com.br), seção PEIES 2009, utilizando seu apelido e senha. Após esse procedimento, deverá imprimir, assinar e encaminhar à COPERVES o requerimento de alteração, via Correio ou fax (55) 3220 8383, até 15 de setembro de 2009.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO-CANDIDATO

6.1- A participação do Aluno-Candidato na Prova de Acompanhamento III/2009 (1ª e 2ª Fases) só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

6.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia 13 de dezembro de 2009, a sua Ficha de Renovação da Inscrição III/2009, com fotografia datada a partir de janeiro de 2009, e um Documento de Identificação válido. Se não apresentar esses dois documentos NÃO poderá ingressar na sala de prova.

6.3- O Aluno-Candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar, no dia 13 de dezembro de 2009, a Ficha de Renovação da Inscrição III/2009 com a fotografia grampeada e o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. Se não apresentar esses dois documentos NÃO participará do Concurso.

6.4- Se o Aluno-Candidato for selecionado para realizar a 2ª Fase da Prova de Acompanhamento (Prova de redação), deverá entregar à comissão fiscal da sala de prova a Ficha de Renovação da Inscrição III/2009 e apresentar um Documento de Identificação. Aluno-Candidato de nacionalidade estrangeira deverá entregar a Ficha e apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

6.5- Os documentos apresentados pelo Aluno-Candidato deverão ter seus dados claramente identificáveis e a Ficha de Renovação da Inscrição III/2009 deverá conter a fotografia 5 x 7 datada de janeiro de 2009. Se, nessa Ficha, não constar a fotografia exigida, o Aluno-Candidato NÃO poderá ingressar na sala de prova.

6.6- O aluno-Candidato que extraviou ou teve furtado seu Documento de Identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência no dia da Prova; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

6.7- O candidato que extraviou ou teve roubada a sua Ficha de Renovação da Inscrição III/2009 deverá emitir segunda via ou apresentar o Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala de prova.

7 - DATA, DURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE ACOMPANHAMENTO III/2009

A Prova de Acompanhamento III/2009 será constituída de duas fases.

7.1- 1ª Fase

7.1.1- A Prova terá a duração de 4h e 20min, iniciando às 14h30min do dia 13 de dezembro de 2009.

7.1.2- A Prova de Acompanhamento III/2009 constará de 53 questões de múltipla escolha, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Literatura Brasileira, 5 questões de Matemática, 5 questões de Biologia, 7 questões de Geografia, 8 questões de História, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 8 questões de Filosofia.

7.1.3- O Aluno-Candidato deverá apresentar-se no local de realização da Prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 14h.

7.1.4- Após o primeiro sinal, às 14h30min, NÃO será permitida a entrada de Aluno-Candidato no local de prova.

7.1.5- Para ingresso na sala de prova, o Aluno-Candidato deverá apresentar à comissão fiscal a Ficha de Renovação da Inscrição III/2009, com fotografia 5 x 7, datada a partir de janeiro de 2009, e apresentar um Documento de Identificação. O Aluno-Candidato deverá ficar com sua Ficha de Renovação da Inscrição, para ser entregue à comissão fiscal na 2ª Fase da Prova de Acompanhamento III, caso seja selecionado.

7.1.6- No início da Prova, o Aluno-Candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha-Resposta, que deverão ser preenchidos nos locais indicados.

7.1.7- A Prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitida a sua realização com outro material.

7.1.8- Na Folha-Resposta, o Aluno-Candidato deverá conferir o número de sua inscrição e o seu nome e assinar no local indicado, sem ultrapassar o espaço para isso reservado.

7.1.9- O preenchimento adequado da Folha-Resposta será de inteira responsabilidade do Aluno-Candidato. A Folha-Resposta não será substituída.

7.1.10- O Aluno-Candidato somente poderá sair da sala de realização da Prova transcorrida uma hora do seu início.

7.1.11- Até 4h e 20min do início da Prova, o Aluno-Candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala a Folha-Resposta, independente de ter terminado a transcrição das respostas, e assinar, necessariamente, a Lista de Presença. Poderá levar o Caderno de Questões.

7.1.12- Ao final da Prova, deverão permanecer, no mínimo, dois Alunos-Candidatos na sala. Por isso, o penúltimo deverá aguardar que o último finalize a Prova para poder sair da sala.

7.1.13- A Prova contendo as questões de múltipla escolha será corrigida através de processo de leitura ótica; por isso, o Aluno-Candidato deverá preencher completamente as elipses correspondentes às respostas, conforme modelo contido na Folha-Resposta. Esse preenchimento deverá ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de propriedade do Aluno-Candidato.

7.1.14- Questão em branco ou com mais de uma marcação como resposta será considerada errada.

7.1.15- Para fins de correção, se houver questão anulada, essa será desconsiderada.

7.2- 2ª Fase

7.2.1- A 2ª Fase da Prova de Acompanhamento III/2009 (Prova de Redação) terá duração de 2 horas, a ser realizada na mesma data e horário da Prova de Redação do Concurso Vestibular 2010 da UFSM.

7.2.2- O Aluno-Candidato deverá apresentar-se no local de realização da Prova 30 minutos antes do seu início.

7.2.3- Após o primeiro sinal, NÃO será permitida a entrada de Aluno-Candidato no local de prova.

7.2.4- Para ingresso na sala de prova, o Aluno-Candidato deverá entregar à comissão fiscal a Ficha de Renovação da Inscrição III/2009, com fotografia 5 x 7, datada a partir de janeiro de 2009, e apresentar o Documento de Identificação.

7.2.5- No início da Prova, o Aluno-Candidato receberá um Caderno de Redação, que deverá ser preenchido no local indicado, e uma Folha Definitiva de Redação.

7.2.6- A Prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitida a sua realização com outro material.

7.2.7- Até 2 horas do início da Prova, é responsabilidade exclusiva do Aluno-Candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala, o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

7.2.8- O Aluno-Candidato somente poderá sair da sala de realização da Prova transcorrida uma hora do seu início.

8 - ETAPAS SELETIVA E CLASSIFICATÓRIA

8.1- Etapa Seletiva

8.1.1- A etapa seletiva, destinada ao Aluno-Candidato que realizará a Prova de Acompanhamento III/2009, será feita considerando-se as questões objetivas válidas nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

8.1.2- Serão selecionados Alunos-Candidatos até quatro vezes o número de vagas oferecidas pela UFSM por meio do PEIES, pela ordem decrescente do número de acertos obtidos nas Provas de Acompanhamento I, II e III. Serão selecionados também todos os que se encontrarem em empate na última colocação.

8.1.3- Não concorrerá à seleção o Aluno-Candidato que:

- a) deixar de realizar uma das Provas de Acompanhamento;
- b) deixar de realizar a Prova de Acompanhamento III - 2ª Fase;
- c) não obtiver nenhum acerto em alguma disciplina, na soma total das Provas I, II e III;
- d) obtiver zero na prova de Filosofia, realizada na 3ª série;
- e) não obtiver um mínimo de 29 acertos, nas 143 questões propostas;
- f) não comparecer na prova teórica e/ou prática de conhecimentos específicos realizada para o Curso de Música;

g) obter nota inferior a 5,00 na prova teórica e/ou prática de conhecimentos específicos realizada para o Curso de Música.

8.1.4- Para fins de correção, se houver questão anulada, essa será desconsiderada no cômputo da nota. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), o candidato passará a ter sua pontuação nessa prova calculada da seguinte forma: seu número de acertos dividido pelo número de questões válidas da prova e multiplicado pelo número inicial de questões (15). Essa pontuação será considerada até a terceira casa decimal, sofrendo processo de arredondamento.

8.2- Etapa Classificatória

8.2.1- A Etapa Classificatória consiste na soma do número de acertos obtidos nas Provas de Acompanhamento I, II e III e na nota da prova de Redação, já convertida em número de acertos.

8.2.2- Somente concorrem à Etapa Classificatória os Alunos-Candidatos que integram a Etapa Seletiva (estão dentro do ponto de corte).

8.2.3- A Redação equivale à metade de uma prova objetiva. Na etapa de classificação final dos Alunos-Candidatos selecionados, a nota da Redação, estabelecida entre 3,00 (nota mínima exigida) e 10,0, será convertida proporcionalmente em número de acertos. Assim, quem obtiver 10 (nota máxima) terá acrescidos 7,5 acertos ao seu somatório de acertos nas questões de múltipla escolha, sendo a conversão das notas de todos os candidatos realizada de forma proporcional.

8.2.4- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação.

8.2.5- No Curso de Música, a nota obtida na prova de conhecimentos específicos será convertida em número de acertos, respeitando a proporção de que a nota 10 equivalerá a 157,5 acertos. Para cálculo da pontuação final, será feita uma média aritmética simples entre o somatório de acertos da prova de conhecimentos específicos e o somatório de acertos das demais provas, inclusive a de Redação. A classificação final dos candidatos a esse Curso será pela ordem decrescente da pontuação obtida após o cálculo dessa média.

8.2.6- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem decrescente de classificação. Ocorrendo empate na pontuação final dos Alunos-Candidatos, serão adotados, conforme cada Unidade Universitária, os seguintes critérios de desempate:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
CAL	Redação	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Filosofia	História	o mais idoso
CCNE	Redação	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	o mais idoso
CCR	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Matemática	Química	o mais idoso
CCS	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Filosofia	o mais idoso
CCSH	Redação	Língua Portuguesa	História	Matemática	Filosofia	o mais idoso
CE	Redação	Língua Portuguesa	Filosofia	História	Literatura Brasileira	o mais idoso
CEFD	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física	o mais idoso
CT	Redação	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	o mais idoso

8.2.7- Para os cursos oferecidos em Frederico Westphalen e Palmeira das Missões, será adotado o seguinte critério de desempate: os cursos de Administração, Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase em Multimídia e Comunicação Social – Jornalismo seguem o critério aplicado ao CCSH; os cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental,

Engenharia Florestal e Zootecnia, o aplicado ao CCR; o curso de Ciências Biológicas, o aplicado ao CCNE; os cursos de Enfermagem e Nutrição, o aplicado ao CCS.

8.2.8- Para os cursos oferecidos por meio do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, será adotado o seguinte critério de desempate: o curso de Tecnologia em Alimentos segue o critério aplicado ao CCR; o curso de Tecnologia em Sistemas de Internet, o aplicado ao CT.

8.2.9- Para os cursos oferecidos em Silveira Martins, será adotado o seguinte critério de desempate: os cursos de Tecnologia em Agronegócio e Tecnologia em Gestão Ambiental seguem o critério aplicado ao CCR; os cursos de Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Processos Gerenciais, o aplicado ao CESH.

8.2.10- Para os cursos oferecidos por meio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, será usado o seguinte critério de desempate: os cursos de Tecnologia em Fabricação Mecânica e Tecnologia em Rede de Computadores seguem o critério aplicado ao CT.

8.2.11- Para os cursos oferecidos por meio do Colégio Politécnico de Santa Maria, será adotado o seguinte critério de desempate: o curso de Tecnologia em Geoprocessamento segue o critério aplicado ao CCNE; o curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, o aplicado ao CESH.

8.2.12- Os Alunos-Candidatos que apresentarem idade igual ou superior a 60 anos, no dia 25 de maio de 2009, data de início do período de inscrições, têm, diferentemente, como primeiro critério de desempate, a idade, em ordem decrescente. No caso de o candidato ser classificado por esse critério, sua idade deverá ser comprovada no momento da confirmação da vaga, sob pena de perder o direito à vaga.

8.2.13- A classificação final dos Alunos-Candidatos se dará pela ordem decrescente do número total de acertos, quando já estará inserido o número proporcional de acertos decorrentes da prova de Redação.

8.2.14- O candidato que, no período determinado, não comparecer à confirmação da vaga, em suas duas etapas, terá sua classificação anulada.

9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O Extrato do Edital 004/2009 – COPERVES será divulgado no Diário Oficial da União.

9.2- O Aluno-Candidato proveniente de Escola Participante poderá ter acesso ao Mais 2007 com o Assessor do PEIES; o Aluno-Candidato de escola não-participante poderá obter cópia do Mais 2007 por meio da Internet (www.coperves.com.br).

9.3- Se o Aluno-Candidato for reprovado em 2009, a Prova de Acompanhamento correspondente à série será invalidada.

9.4- A COPERVES divulgará, sempre que necessário, Normas Complementares referentes ao PEIES, por meio das Escolas Participantes e da Internet (www.coperves.com.br).

9.5- O preenchimento correto de todos os documentos relativos ao PEIES será de inteira responsabilidade do Aluno-Candidato.

9.6- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Peiesiano (SAPEIES), através de telefone e email, para que o Aluno-Candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao PEIES 2009.

9.7- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua renovação da inscrição. A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo inicial de renovação da inscrição e/ou a impressão da Ficha de Renovação da Inscrição não serem completados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

9.8- O Aluno-Candidato transferido após a publicação da Listagem Definitiva dos Inscritos deverá realizar a Prova de Acompanhamento III/2009 na Cidade-Polo pela qual optou no processo inicial de renovação da inscrição ou no período após a publicação da Listagem Provisória dos Inscritos.

9.9- A constatação de qualquer tipo de fraude na renovação da inscrição do PEIES III/2009 ou na realização da Prova de Acompanhamento III/2009 sujeita o Aluno-Candidato à perda da inscrição e às penalidades legais, em qualquer época.

9.10- O Aluno-Candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, *bips*, *walkman*, *headphones*, *paggers* ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses e outros objetos pessoais serão deixados em local indicado pelo fiscal na sala de prova, os quais ficarão sob inteira responsabilidade do Aluno-Candidato até o término da Prova. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

9.11- É dever do Aluno-Candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o PEIES.

9.12- O prazo para entrar com recursos referentes à Prova de Acompanhamento III/2009 se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito. Essa solicitação só poderá ser feita por quem está inscrito na Prova III/2009, devendo proceder ao encaminhamento do recurso através do fax (55) 3220 8383 ou do email coperves@www.ufsm.br.

9.13- A COPERVES guardará o material referente à Prova de Acompanhamento III/2009 durante três meses, destruindo-o após esse período.

9.14- As vagas que não forem preenchidas por meio do PEIES 2009 serão transferidas para o Concurso Vestibular 2010 e vice-versa.

9.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria.

9.16- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 17 de abril de 2009.

Prof. Jorge Luiz da Cunha,
Pró-Reitor de Graduação da UFSM.

Prof. Edgar César Durante,
Presidente da COPERVES.